



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
2-4512/2024

No dia 03 de junho de 2024 às 12:12 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 2-4512/2024 o presente processo, através de CAMARA MUNICIPAL CORUMBIARA, referente a PROJETO DE LEI (24) com a finalidade de:

PROJETO DE LEI N º 058/2024 - FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA (RO) PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Elisá Melo da Silva
SETOR LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Elisá Melo da Silva, CHEFE DO SETOR LEGISLATIVO**, em 03/06/2024 às 12:14, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **19997** e o código verificador **22B9BCF7**.

Referência: [Processo nº 2-4512/2024](#).

Docto ID: 19997 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

PROJETO DE LEI N º 058/2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA (RO) PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORUMBIARA (RO)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 21, § 2º, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 27, Inciso III, do Regimento Interno (Resolução nº 008/2023), apresenta para apreciação dos sublimes Vereadores, o seguinte projeto de:

LEI

Art. 1º. Fixa o subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Corumbiara (RO) para a legislatura com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, conforme segue abaixo:

- I – R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para o Prefeito Municipal;
- II – R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais) para o Vice-Prefeito Municipal;
- III – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para os Secretários Municipais.

Art. 2º. O subsídio dos Secretários Municipais poderá ser reajustado mediante lei específica, de iniciativa do Legislativo, nas mesmas datas e com os mesmos índices revisionais concedidos aos demais servidores municipais.

Art. 3º. Fica assegurado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários do Município de Corumbiara o direito ao recebimento da gratificação natalina (décimo terceiro subsídio), que será pago anualmente.

§ 1º. A gratificação natalina corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício do cargo, do subsídio devido em dezembro do ano correspondente.

§ 2º. A fração igual ou superior a quinze dias de exercício será tomada como mês integral para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º. A gratificação natalina será paga até o dia 20 do mês de dezembro de cada ano, podendo ser paga em duas parcelas.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder com as devidas alterações e adequações no PPA, LDO e LOA.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º. Ficam revogados a partir de 1º de janeiro de 2025 a Lei nº 1197, de 15 de outubro de 2020 e o Decreto Legislativo nº 02, de 11 de setembro de 2020.





Câmara Municipal de Corumbiara
Poder Legislativo
Mesa Diretora

Corumbiara (RO), 30 de julho de 2024.

Sidnei dos Santos Moura

Vereador Presidente

Biênio 2023/2024

Gerson Gonçalves Cardoso

Vereador Vice-Presidente

Biênio 2023/2024

Narcelio Crisostomo do Nascimento

Vereador 1º Secretário

Biênio 2023/2024

Valdinei da Costa Espindola

Vereador 2º Secretário

Biênio 2023/2024





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	058/2024	30/07/2024

ID: 22088	Processo	Documento
CRC: 43F5E18D		
Processo: 2-4512/2024		
Usuário: Elisá Melo da Silva		
Criação: 30/07/2024 12:51:51	Finalização: 30/07/2024 12:52:03	

MD5: 5FB85018EEA247DE2F8A3ED055E7A8D1
SHA256: 13217BA5BA0149EFE46E80A978586D8CF27BCD0768562DF591F69C9A1E9D5514

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N ° 058/2024 - FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICEPREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA (RO) PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	30/07/2024 12:51:51
-----------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	30/07/2024 12:51:51
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Justificativa 58	30/07/2024	22086
------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Narcelio Crisostomo do Nascimento	Vereador 1º Secretário	31/07/2024 09:52:56
---	-----------------------------------	------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 007/2020.

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Sidnei dos Santos Moura	Vereador Presidente	06/08/2024 08:09:49
---	-------------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 007/2020.

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Valdinei da Costa Espíndola	Vereador 2º Secretário	06/08/2024 08:12:27
---	-----------------------------	------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 007/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.corumbiara.ro.leg.br/5659 informando o ID 22088 e o CRC 43F5E18D.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).